



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8538/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, em exercício, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2273/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 3.162.450,00** (três milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	662	Indenizações e restituições	0.303	110.000,00
		Suplementações nessa Fonte		110.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio público	1.494	350.000,00
		Suplementações nessa Fonte		350.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.3.90.30	433	Material de consumo	0.104	400.000,00
3.3.90.39	435	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	450.000,00
		Suplementações nessa Fonte		850.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	585	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.511	500.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. do dpto. de serviços urbanos		
3.3.90.30	553	Material de consumo	0.511	300.000,00
		Suplementações nessa Fonte		800.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	300.000,00
4.4.90.52	045	Equipamentos e material permanente	0.000	650,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	240.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	150	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	0.000	30.000,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.000	30.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	350.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade Urbana		
3.3.90.30	615	Material de consumo	0.000	31.800,00
		Suplementações nessa Fonte		1.052.450,00
		Total de Suplementações		3.162.450,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	850.000,00
1.494	Bloco de Custeio	350.000,00
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	800.000,00
	Total de Excesso	2.000.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	110.000,00
		Anulações nessa Fonte		110.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
4.4.90.52	069	Equipamentos e material permanente	0.000	650,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	300.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	720.000,00
13.03.26.782.0019.2.079		Manter os serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem da frota de veículos e máquinas		
3.3.90.39	639	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	31.800,00
		Anulações nessa Fonte		1.052.450,00
		Total Geral de Anulações		1.162.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 18 de julho de 2023.

GILMAR
CADAMURO:4
9014102968

Assinado de forma digital
por GILMAR
CADAMURO:49014102968
Dados: 2023.07.18
11:13:29 -03'00'

Gilmar Cadamuro
Prefeito em Exercício

